



Decreto N° 1600 - de 05 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.300,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 525, 27 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0033 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.500,00

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0036 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.700,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 13.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.600,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 13.600,00

Total Geral - - - - - R\$ 20.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 05 de Setembro de 2018

JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20